

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ****CONTRATOS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1944 DE 13 DE JULHO DE 2022**

Abre crédito especial e dá outras providências.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R\$ 937.833,34 (novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para a aquisição de 02 (dois) ônibus para melhoria do transporte escolar, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0208 Secretaria de Educação Esportes Cultura e Turismo

020801 Departamento de Educação

12 Educação

361 Ensino Fundamental

1203 Programa de Transporte Escolar do Ensino Fundamental

1.088 Aquisição de Veículo Transporte Escolar – Convenio Estado

449052 Equipamento e Material Permanente.....

R\$ 937.833,34 (Novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).

Art. 2º - Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos, Excesso de Arrecadação no exercício apurada na **DR 171** no valor de R\$ 937.833,34 (Novecentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos), conforme autorizado pelo art. 43, parágrafo 1º item II, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º – Fica alterado o Anexo de Diretrizes, Programas e Objetivos e o Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio, da Lei Municipal nº 1.912/2021 – Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, com o acréscimo das ações acima discriminadas.

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração nas demais Legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual para o exercício de 2022, devendo esta ser compatibilizada com o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, considerando, as alterações promovidas por essa Lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 13 de julho de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Pedro Alves Clarismunde

Código Identificador:82A139A6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/07/2022. Edição 3305

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>